

HOSPITAL GERAL DE TAIPAS “KÁTIA DE SOUZA RODRIGUES”

COMUNICADO DA DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Considerando a Resolução SS-5 de 16-01-2006 - Secretariado Estado da Saúde a qual institui nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde a Comissão de Saúde do Trabalhador torna público o seguinte Edital.

O Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Geral de Taipas “Kátia de Souza Rodrigues”, faz saber aos interessados que serão abertas as inscrições para eleição da Comissão de Saúde do Trabalhador – COMSAT/HGT;

Da Composição

1.1. A Comissão será formada por representantes dos trabalhadores e por indicados pela Direção da Unidade, paritariamente.

1.2. A COMSAT/ HGT será composta por 08 titulares e 04 suplentes eleitos e 08 titulares e 04 suplentes indicados pela Administração.

2. Da Comissão Eleitoral

2.1. A Comissão Eleitoral com atribuição de organizar o processo eleitoral da COMSAT/HGT foi designada pela Direção, e tem a seguinte composição: 05 (Cinco) pessoas.

Presidente – Aparecida Gonçalves

Membro – Adriana Cassalho

Membro – Antonio Marcos da Silva

Membro – Diva Jesus Jardim do Nascimento

Membro – Maria José de Souza Rodrigues

2.2. É de responsabilidade da Comissão Eleitoral do Hospital Geral de Taipas “Kátia de Souza Rodrigues” a ampla divulgação, inscrição e processo de eleição da COMSAT.

3. Das Inscrições e Eleição

3.1. As inscrições às eleições para compor a COMSAT ocorrerão no período de 15 dias de 06 à 20 do mês de janeiro de 2025, das 8h às 17h, serão realizadas no Serviço Especializado em Engenharia Segurança e Medicina do Trabalho (SEESMT), 3º andar.

3.2. Os candidatos deverão se inscrever preenchendo a ficha de inscrição.

3.3. Poderão se candidatar todos os trabalhadores do estabelecimento, independentemente de setores de trabalho ou filiação sindical, lotados e em efetivo exercício na Unidade, excetuando-se aqueles cujo impedimento legal seja manifestado, de acordo com o parecer do Setor de Recursos Humanos.

3.4. O Setor de Recursos Humanos deverá atestar o vínculo do trabalhador com a Instituição (efetivo, admitido pelo regime da CLT, sem prazo determinado ou Lei 500, excetuando-se aqueles admitidos através da Lei Complementar 1093/2009), dando parecer pela legitimidade ou não da pretensão e notificando o participante dos motivos legais que o impeçam a se inscrever.

3.5. A Comissão Eleitoral divulgará em mural da Unidade a relação dos inscritos em ordem alfabética.

3.6. A eleição ocorrerá nos dias 28, 29 e 30/01/2025 no período das 9h até 22h mediante eleição direta individual com urna volante e em votação secreta.

3.7. Estão habilitados como eleitores todos os trabalhadores em exercício na Unidade, independentemente do tipo de vínculo funcional, incluindo os prestadores de serviços terceirizados, desde que em exercício em caráter permanente na Unidade.

3.8. Fica estabelecido o quantitativo de trabalhadores habilitados a votar nas eleições para a COMSAT/ HGT sendo 547 funcionários do HGT e 127 funcionários das empresas terceirizadas (Médicos, Enfermagem, Limpeza/Higiene, Cozinha/Nutrição, Portaria/Segurança, Laboratório, Manutenção e Recepção).

3.9. As cédulas de votação deverão ser rubricadas pelo Presidente e mais um membro da Comissão Eleitoral e entregues aos eleitores no momento da votação mediante assinatura dos trabalhadores em lista de presença.

3.10. O eleitor deverá votar em apenas um candidato constante da lista de inscritos para compor a COMSAT/HGT.

4. Da Apuração dos Votos

4.1. A apuração dos votos ocorrerá no Anfiteatro do Hospital Geral de Taipas – 2º andar, no dia 31/01/2025, com início às 10 hs, podendo ser acompanhada por representantes dos trabalhadores e da Administração;

4.2. O voto será considerado NULO nas seguintes situações:

Se o eleitor votar em mais de um candidato;

Se houver rasura na cédula;

Se a cédula apresentar algum sinal de identificação do eleitor;

Se a cédula não estiver rubricada conforme dispõe o item

3.9 deste Edital;

Outras situações a critério da Comissão Eleitoral.

4.3. Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos trabalhadores habilitados a votar, nova eleição deverá ser marcada e ocorrerá no prazo máximo de dez dias.

4.4. Depois de finalizado o processo de apuração dos votos a Comissão Eleitoral procederá a divulgação dos candidatos eleitos como titulares e respectivos suplentes.

4.5. Os candidatos votados e não eleitos deverão ser relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, podendo em caso de vacância assumir a vaga suplente.

4.6. Todos os documentos relativos à eleição deverão ser guardados pelo Serviço Especializado de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho do HGT por um período mínimo de cinco anos.

5. Da Posse e Mandato

5.1. Homologado o resultado final, assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados, e em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.

5.2. A posse dar-se-á no dia 28/02/2025.

5.3. Os membros eleitos e os indicados pela Administração serão empossados pela Direção Técnica de Saúde III do Hospital Geral de Taipas “Kátia de Souza Rodrigues” - HGT.

5.4. O mandato dos membros eleitos da Comissão de Saúde do Trabalhador - COMSAT é de dois anos, permitida uma reeleição.

6. Dos Recursos

Os recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito, dentro de no máximo 48 horas após as eleições e encaminhados à Comissão Eleitoral.